

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202305/0992
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço:	Estado-Maior-General das Forças Armadas
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1333,35
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Abertura de Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, do Mapa de Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da suprarreferida Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e, na página eletrónica do EMGFA (<https://www.emgfa.pt>), contendo a publicação integral.

1. Em conformidade com os n.os 1 a 3 do artigo 30.º e com o n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho, de 23 de abril de 2023, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para desempenhar funções no Laboratório de Línguas do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

2. Legislação aplicável: o procedimento rege-se pelos seguintes normativos e diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) através do pedido n.º 477, de 28 de março de 2023, tendo essa entidade declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4. Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no EMGFA e ter sido efetuada consulta prévia à entidade centralizada de recrutamento (ECR) para constituição das mesmas, tendo a mesma declarado, igualmente, a inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento.

5. Política de igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, e em cumprimento do artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar qualquer forma de

discriminação.

6. Âmbito do recrutamento: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do artigo 30.º, n.º 3, da LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro de 2018, que aprova o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado.

7. Local de trabalho: Sede do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sita na Ilha da Madeira, n.º 1 – 1449-004 – Restelo – Lisboa.

8. Caracterização do posto de trabalho:

- a) Avaliação/aferição de acordo com documentos estruturantes superiormente emanados e relacionados com este âmbito, quer ao nível nacional, quer internacional (STANAG 6001);
- b) Integração, enquanto técnico especialista em língua inglesa e desejavelmente também francesa, na qualidade de vogal do Júri das sessões de aferição das competências linguísticas dos militares, por forma a dar cumprimento à Diretiva N.º 25/17, 21 de janeiro, do CEMGFA;
- c) Desenvolvimento e validação de itens e instrumentos de avaliação e aferição linguística em língua inglesa e francesa para utilização do Laboratório de Línguas do EMGFA;
- d) Colaboração na revisão e atualização e melhoria de doutrina e procedimentos padronizados no que respeita à aferição linguística de acordo com o STANAG 6001 e à partilha de boas práticas neste âmbito;
- e) Na capacidade sobranse, desenvolvimento de sessões de formação em língua inglesa e francesa para elementos militares, militarizados e civis a prestar serviço na estrutura do EMGFA e MDN;
- f) Colaboração em trabalhos de tradução/retroversão.

9. Competências adicionais:

a) Elevado sentido de disciplina, responsabilidade, isenção, confidencialidade e lealdade.

b) Autoconfiança, autonomia, boa capacidade de comunicação e argumentação na interação com diferentes interlocutores;

10. Competências linguísticas: STANAG 6001 – SLP desejável de 4.4.4.4., PLS desejável de 4.4.4.4. e cujos descritores podem ser consultados em <https://www.natobilc.org/en/products/bilc-subjects/stanag-6001/>

11. Posicionamento remuneratório – a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá como referência a correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, no valor de 1.333,35€, da carreira de Técnico Superior, conforme, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 38.º da LTFP.

12. Requisitos habilitacionais: os candidatos ao posto de trabalho a ocupar devem possuir: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e outra língua, desejavelmente francês, constituindo fatores preferenciais ter realizado Estágio Pedagógico, e deter proficiência linguística mais desenvolvida em língua francesa.

13. Requisitos de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP.

14. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

16. Os candidatos devem reunir os requisitos aqui exigidos até à data-limite de apresentação da candidatura.

17. Prazo e forma para apresentação da candidatura:

a) Prazo: 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública.

b) Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível em www.emgfa.pt/informação-pública/recursos-humanos/recrutamento-concursos no site do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser remetido para o correio eletrónico procedconcursalspc@emgfa.pt.

18. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser

acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e estágio pedagógico, quando tal se aplique;
- b) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional frequentadas, indicando a respetiva duração;
- c) Curriculum Vitae datado e assinado;
- d) Registo Criminal válido;

e) Declaração, atualizada à data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém e respetiva posição remuneratória, bem como as avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios, ou, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

19. Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

21. Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria a não apresentação dos documentos referidos no ponto 18, bem como a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato/a do procedimento concursal.

22. Por razões de celeridade procedimental, o júri do concurso pode convocar para a realização dos métodos de seleção os candidatos excluídos que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas, neste caso, condicionada à reversão da decisão de exclusão, conforme previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 16.º da Portaria.

23. Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

24. Notificação para a realização dos métodos de seleção. Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por correio eletrónico, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

25. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e candidatas, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

26. Nos termos da faculdade contemplada no artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria, são adotados para avaliação de todos os candidatos ao presente procedimento concursal os seguintes parâmetros de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação Curricular (AC), com a valoração de 30%;
- b) Prova de Conhecimentos (PC), com recolha de evidências da Capacidade de Expressão Oral e Escrita nos termos da Norma STANAG 6001, com a valoração de 45%;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a valoração de 25%.

27. A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Na Avaliação Curricular (AC) serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica (HA) - será ponderada a habilitação em línguas (inglês e/ou francês) detida pelo candidato, com a seguinte ponderação:
 - i. Licenciatura em Línguas e Literaturas Moderna, variante de Estudos Ingleses e Franceses, ou equivalente - 10 valores
 - ii. Licenciatura em Línguas e Literaturas Moderna, variante de Estudos Ingleses e Franceses, ou equivalente, com estágio pedagógico - 16 valores
 - iii. Pós-graduação em Linguística ou Ciências da Educação, com vertente em Avaliação - 16 valores
 - iv. Mestrado no âmbito das Línguas Inglesa e Francesa, Linguística ou Didáticas, - 18 valores
 - v. Doutoramento no âmbito das Línguas Inglesa e Francesa, Linguística ou Didáticas - 20 valores
- b) Formação Profissional (FP) - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, com a seguinte ponderação:
 - i. 0 horas - 0 valores
 - ii. 1 a 7 horas - 5 valores

Caracterização do Posto de Trabalho:

- iii. 8 a 35 horas - 10 valores
 - iv. 36 a 105 horas - 15 valores
 - v. 106 ou mais horas - 20 valores
 - c) Experiência Profissional (EP) - será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas, com a seguinte ponderação:
 - i. sem experiência - 0 valores
 - ii. 1 a 3 anos - 14 valores
 - iii. 4 a 6 anos - 16 valores
 - iv. 7 a 8 anos - 18 valores
 - v. 9 ou mais anos - 20 valores
 - d) Avaliação de Desempenho (AD) - será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com a seguinte ponderação:
 - i. Sem avaliação ou com avaliação inferior a 2,0 - 0 valores
 - ii. 2,0 a 2,999 - 10 valores
 - iii. 3,0 a 3,499 - 12 valores
 - iv. 3,5 a 3,999 - 14 valores
 - v. 4,0 a 4,499 - 16 valores
 - vi. 4,5 a 4,999 - 18 valores
 - vii. 5,0 - 20 valores
28. A classificação da Avaliação Curricular, assim como dos fatores acima identificados, é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada do seguinte modo:
- $$AC = 40\%HA + 10\%FP + 40\%EP + 10\%AD$$
29. A Prova de Conhecimentos (PC) visa aferir as competências dos candidatos na Produção oral e na Produção escrita, de acordo com os descritores da Norma STANAG 6001, tendo a seguinte estrutura:
- a) Teste de Capacidade de Expressão Oral em Língua Inglesa (TCEOLI) – 20 a 30 minutos
 - b) Teste Capacidade de Expressão Oral em Língua Francesa (TCEOLF) – 20 a 30 minutos
 - c) Teste de Capacidade de Expressão Escrita em Língua Inglesa (TCEELI) – 120 minutos
 - d) Teste de Capacidade de Expressão Escrita em Língua Francesa (TCEELF) – 120 minutos
30. A cada parte da Prova de Conhecimentos corresponde uma grelha de avaliação e critérios de acordo com os descritores do STANAG 6001, com uma escala que vai do nível 1 ao nível 5. Cada parte da prova tem, portanto, uma pontuação máxima de 5 valores, o que no total perfaz um quantitativo máximo de 20 valores.
31. O candidato é considerado aprovado na Prova de Conhecimentos se demonstrar competências linguísticas correspondentes a uma pontuação igual ou superior a 12 valores. No que respeita à atribuição de pontos, após a valoração dos níveis conseguidos em cada uma das competências, deverá ser tido em conta a seguinte fórmula:
- $$PC = ((TCEOLF) \times N) + ((TCEOLI) \times N) + ((TCEELF) \times N) + ((TCEELI) \times N),$$
- em que o N corresponde ao nível alcançado (compreendido entre 1 e 5).
32. A prova de Conhecimentos dos candidatos cujas habilitações literárias, Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, não incluem a variante de Estudos Franceses, será composta apenas por duas partes (TCEOLI + TCEELI), considerando-se o candidato aprovado se demonstrar competências linguísticas correspondentes a uma pontuação igual ou superior a 6 valores.
33. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será valorada numa escala de 0 a 20.
34. A valoração dos métodos de seleção observará o disposto no artigo 21.º da Portaria.
35. Documentação de suporte à realização das provas de conhecimentos:
- a) NATO – Bureau for International Language CO-ordination (BILC), acessível em <https://www.natobilc.org/en/>
 - b) AtrainP-5 – Language Proficiency Levels, NSO, Ed. 2, May 2016 (STANAG 6001), acessível em <https://www.natobilc.org/en/products/bilc-subjects/stanag-6001/>
36. Exclusão: Serão excluídos do procedimento os candidatos que:
- a) Não reúnam os requisitos previstos nos pontos n.º 12 a 15 do presente Aviso;
 - b) Não cumpram o previsto nos pontos n.º 16 a n.º 21 do presente Aviso,

relativamente à apresentação das candidaturas;

37. Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados por correio eletrónico de acordo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria.

38. A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e as listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do Diário da República.

39. O presente procedimento concursal, após a ocupação dos postos de trabalho a concurso, prevê a criação de uma reserva de recrutamento, que será utilizada sempre que haja a necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme n.º 6 do artigo 25.º da Portaria, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

40. Nos termos previstos no artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri – Capitão-de-fragata Técnica Superior Naval, Ramo Línguas e Literaturas, Carla Maria Rodrigues Rolo, representante Nacional no NATO -BILC-Bureau for International Language Co-ordination, a desempenhar funções na Divisão de Recursos.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo – Professora Alzira Agostinho dos Santos, a desempenhar funções no Centro de Línguas do Exército, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Técnica Superior Lílina dos Santos Fernandes, a desempenhar funções no Laboratório de Línguas do EMGFA.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal suplente – Capitão-tenente Pedro Fernando de Sousa Vieira, a desempenhar funções na Divisão de Recursos;

2.º Vogal suplente – Técnica Superior, Maria de Fátima Fernandes Vieira da Silva, a desempenhar funções na Divisão de Recursos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Estudos superiores em línguas (inglês e/ou francês)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências da Educação Formação de Professores	Formação de Professores	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Estado-Maior-General das Forças Armadas	1	Avenida Ilha da Madeira, n.º 1	Lisboa	1400204 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		